



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 1.884/2025, de 9 de dezembro de 2025; Portaria Ufersa/Gab nº 259/2026, de 25 de março de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 238/2024, de 25 de outubro de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 95/2025, de 23 de abril de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 8/2026, de 28 de janeiro de 2026; Ofício nº 16/2026 – CCLEC (Nº do Protocolo: 23091.011325/2026-44), de 25 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Campus Mossoró.

§ 1º Dispensar a servidora docente Maria Ilidiana Diniz da função de membro efetivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Campus Mossoró.

§ 2º Designar o servidor docente Paulo Gonçalo Farias Gonçalves para a função de membro efetivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Campus Mossoró.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso:

Ady Canário de Souza Estevão.

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Jamira Lopes de Amorim.

III - Representantes Docentes Titulares:

a) Francisco Souto de Sousa Júnior;

b) Paulo Gonçalo Farias Gonçalves;

c) Daniela Faria Florêncio; e,

d) Luiz Gomes da Silva Filho.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

